



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 747

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
 PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	 4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 747

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[295]

PORTARIA Nº 4.181, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a designação de membros para compor Comissão de Avaliação e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de avaliação do imóvel relacionado no Anexo I desta Portaria, declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 3.544, de 23 de abril de 2019, fica criada uma comissão de avaliação, composta de 03 (três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: **FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM**, RG nº 12.713.830-4 – Presidente; **ELSON RODRIGUES RABELO**, RG nº 19.474.824 – Membro; e **LUCIANO DONIZETI PANTANO PERES**, RG nº 33.846.864-X – Membro, para procederem a avaliação da referida área.

Art. 2º Fica concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos dessa Comissão, a contar da data de instalação.

Art. 3º Os trabalhos a serem realizados pela Comissão não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Ficam, desde já, autorizados os servidores desta Administração a desenvolverem seus trabalhos de avaliação e pesquisa fora de seus locais de trabalho, podendo, inclusive, se ausentarem pelo tempo necessário de seus locais próprios de trabalho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 747

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[296]

ANEXO I PORTARIA Nº 4.181, DE 29 DE ABRIL DE 2019

MEMORIAL DESCRITIVO

I - Uma faixa de terra, com a área de 229,020 metros quadrados, a ser desmembrada de um terreno de formato irregular, com área total de 1.395,086 metros quadrados, sem benfeitorias, denominado parte do Lote Dez (10), da Quadra Cento e Quarenta e Quatro (144), encravado no perímetro urbano do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, localizado na Rua Projetada, 198, lado par, Bairro Viradouro, no Município de Valentim Gentil, SP, inscrição cadastral municipal nº 160.713, objeto da matrícula nº 61.372 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações:

*"Inicia no ponto V2A1, junto à cerca de divisa da rua Projetada (outrora gleba 2), com a gleba de Marilda Tondato da Silva e seu marido Carlos Alberto Garcia da Silva (Matrícula nº 44.110); daí segue até o ponto V2A, com azimute $156^{\circ} 45' 53''$, numa distância de 38,552 metros, confrontando com a gleba de Marilda Tondato da Silva e seu marido Carlos Alberto Garcia da Silva (Matrícula nº 44.110); daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 11 (outrora gleba C), de propriedade de Maria Aparecida Tondato, com azimute $238^{\circ} 41' 29''$, numa distância de 6,000 metros até o ponto 02; daí deflete à direita e segue confrontando com parte do lote 10 – Remanescente, com azimute $336^{\circ} 45' 53''$, numa distância de 38,552 metros até o ponto 01; daí deflete à direita e segue em direção ao ponto V2A1 (início da descrição), no azimute $58^{\circ} 41' 29''$, numa distância de 6,000 metros, confrontando com a rua Projetada, encerrando uma área de **229,020 metros quadrados**; imóvel este distante 331,70 metros do alinhamento da Estrada Municipal Marcílio Gomes – VLG-355".*

Valentim Gentil, 29 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 747

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo nº 24/19

Inexigibilidade 01/19

Assunto: Contratação de empresa para a realização dos Shows Artísticos das Duplas Sertanejas Conrado & Aleksandro e Diego & Arnaldo, para realização do "Valentim – Rodeio Show".

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Diante dos autos do presente Processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, a INEXIGIBILIDADE, referente à Contratação de empresa C.A.J PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, para a realização do show da dupla Conrado & Aleksandro no dia 01 de maio de 2019 e a empresa MEGA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, para a realização do show da dupla Diego & Arnaldo no dia 02 de maio de 2019, para realização do "Valentim – Rodeio Show".

Valentim Gentil, 22 de abril de 2019.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 60/19

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: C.A.J PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Assinatura: 25/04/19

Objeto: Contratação de empresa para a realização dos Shows Artísticos das Duplas Sertanejas Conrado & Aleksandro e Diego & Arnaldo, para realização do "Valentim – Rodeio Show".

Valor R\$: 45.000,00

Prazo: 31/12/2019

Processo: 24/19 – Inexigibilidade: 01/19

Contrato nº: 61/19

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: MEGA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME

Assinatura: 25/04/19

Objeto: Contratação de empresa para a realização dos Shows Artísticos das Duplas Sertanejas Conrado & Aleksandro e Diego & Arnaldo, para realização do "Valentim – Rodeio Show".

Valor R\$: 85.000,00

Prazo: 31/12/2019

Processo: 24/19 – Inexigibilidade: 01/19

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO

Saibam quantos virem que o Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, no uso de suas atribuições, ratifica o ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 004/2019, cujo extrato é o seguinte:

PROCESSO: nº 03/2018

CONTRATO: n.º 01/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valentim Gentil – SP

CONTRATADO: RCB MONITORAMENTO E TELEFONIA EIRILI

OBJETO: prestação de serviços de serviços de monitoramento através de vigilância remota por câmeras e alarmes instalados no prédio da Câmara Municipal de Valentim Gentil, 24 horas por dia, via GRPS, telefone e internet



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 747

Página 5 de 5

VALOR: R\$130,00 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO: 01/05/2019 a 30/04/2020.

DATA DO ADITAMENTO: 29 de abril de 2019.

PAGAMENTO: até o último dia do mês vencendo.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 29 de abril de 2019

HAMILTON CARLOS JUNIOR

Presidente da Câmara

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para que seja dado fiel cumprimento legal e produza efeitos de direito, que o presente Edital foi publicado por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

Oficial Legislativo